



LEI NÚMERO 3.122, de 22 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Sabará e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O vencimento base dos servidores municipais efetivos, comissionados e contratados fica reajustado em 3% (três por cento), nos termos dos anexos desta Lei, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

§ 1º - Excetua-se do previsto no *caput* os vencimentos já atualizados em decorrência de Piso Salarial Profissional Nacional, bem como os vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, cujos pisos salariais são fixados pela Constituição Federal.

§ 2º - Os proventos dos aposentados e pensionistas ficam reajustados nos mesmos termos previstos no *“caput”*.

Art. 2º) Nenhum servidor municipal receberá a título de vencimento importância inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 3º) Ficam reajustadas as bolsas de estagiários de nível médio e superior nos mesmos termos previstos no artigo 1º.

Art. 4º) O valor do abono salário e/ou família será definido conforme legislação específica em vigor.



Art. 5º) Fazem parte integrante da presente Lei os Anexos I, II, III e IV.

Art. 6º) As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 22 de maio de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200, Centro – CEP : 34.505-000 – Sabará – MG

Telefones: (31) 3672-7707 - (31) 3674-5650

LEI NÚMERO 3.122, de 22 de maio de 2025

ANEXO I

	E F E T I V O S	2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
P 01	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS SERVENTE TRABALHADOR BRAÇAL	1.563,54
P 02		1.563,54
P 03		1.563,54
P 04		1.563,54
P 05	AUXILIAR DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ASB(015/2011) CANTINEIRO (A)	1.563,54
P 06		1.563,54
P 07	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.563,54
P 08		1.563,54
P 09		1.563,54
P 10	AGENTE DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL AGENTE SANITÁRIO II AUXILIAR ADMINISTRATIVO OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PORTEIRO	1.563,54
P 11		1.563,54
P 12		1.563,54
P 13	TELEFONISTA	1.563,54
P 14		1.563,54
P 15	AGENTE SANITÁRIO I ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FOTÓGRAFO OPERADOR DE SISTEMA	1.563,54
P 16		1.563,54
P 17	MOTOBOY	1.563,54
P 18	DESENHISTA	1.563,54
P 18A	MOTORISTA CNH B (Lei 2.918/2023)	1.573,75
P 18B	AGENTE DE OFICINA (Lei 2.937/2024)	1.600,25
P 19	PROGRAMADOR DE SISTEMA	1.627,32
P 19A	MECÂNICO (Lei 2.937/2024)	1.648,69
P 19B		1.677,60
P 20	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB (015/2011) MONITOR(A) DE CRECHE	1.696,09
P 20A	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ATB (015/2011)	1.730,93

	E F E T I V O S	2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
P 21	INSTRUTOR DE OFÍCIO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (Lei 2.857/2023) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.766,86
P 21A	MOTORISTA CNH D (Lei 2.918/2023)	1.780,50
P 21B	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (Lei 2.937/2024)	1.790,06
P 21C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.795,03
P 22	AGENTE DE MERENDA ESCOLAR AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR AJUDANTE GERAL	1.841,08
P 22A		1.871,42
P 23		1.914,72
P 23A		1.918,43
P 23B	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - AAEI	1.978,88
P 24		1.999,01
P 25		2.064,28
P 25A	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS (Lei 2.940/2024)	2.110,26
P 25B		2.113,67
P 25C	GUARDA MUNICIPAL	2.120,23
P 26	ASSISTENTE DE MERENDA ESCOLAR MESTRE DE OBRAS OFICIAL ADMINISTRATIVO RESTAURADOR TOPOGRAFO	2.170,46
P 26A	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	2.249,57
P 27	TÉCNICO AGROPECUÁRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICO DE ORÇAMENTO CONTÁBIL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO ESF TÉCNICO EM SOM E ILUMINAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF FISCAL SANITÁRIO (Lei 2.853/2023) FISCAL MUNICIPAL	2.261,63
P 28		2.356,58
P 29		2.455,55
P 30	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.558,72
P 30A	TÉCNICO DE SAÚDE	2.600,88
P 31	TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA (Lei 2.857/2023)	2.666,14
P 32		2.778,12

	E F E T I V O S	2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
P 33	SUPERVISOR DE CUSTO	2.894,82
	SUPERVISOR DE OBRAS E ORÇAMENTOS	
	SUPERVISOR DE SISTEMAS	
	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	
P 34	BIBLIOTECÁRIO	3.016,41
	HISTORIADOR	
P 34A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB (015/2011)	3.132,22
	PROFESSOR PI (Lei 2.860/2023)	
P 35	SOCIÓLOGO	3.143,14
P 35A		3.189,43
P 36		3.275,08
P 37	ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEB (015/2011)	3.412,69
	ASSISTENTE SOCIAL	
	BIÓLOGO	
	ENFERMEIRO	
	FARMACEUTICO	
	FARMACEUTICO - BIOQUÍMICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	MÉDICO VETERINÁRIO	
	ODONTÓLOGO	
	ODONTÓLOGO - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA	
	ODONTÓLOGO - PATOLOGIA BUCAL	
	ODONTÓLOGO - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
	ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO	
	ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA	
	ODONTÓLOGO - ORTODONTIA	
	ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA	
	ODONTÓLOGO - PROTESISTA / DENTISTA RESTAURADOR	
	ODONTÓLOGO - SAÚDE PÚBLICA	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
	BIOMÉDICO (Lei 2.857/2023)	
	ODONTÓLOGO PEDIÁTRICO (Lei 2.857/2023)	
P 38		3.555,96
P 39		3.705,33
P 39A	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB (015/2011)	3.708,85
P 40		3.860,97
P 41	ADMINISTRADOR	4.023,14
	ADVOGADO	
	AUDITOR	
	CONTADOR	
	ECONOMISTA	
	MÉDICO	
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO (Lei 2.857/2023)	
	FONOAUDIÓLOGO	
	PSICÓLOGO	
	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO (Lei 2.822/2023)	
	NUTRICIONISTA	
P 42		4.192,10
P 43	FISCAL AMBIENTAL (Lei 2.885/2023)	4.368,13
P 44	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4.551,64
P 45	ARQUITETO URBANISTA	4.742,78
	ENGENHEIRO	
	ENGENHEIRO FLORESTAL	
	ANALISTA AMBIENTAL (Lei 2.886/2023)	

E F E T I V O S		2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
P 46		4.941,99
P 47		5.149,55
P 48		5.365,83
P 49		5.591,23
P 50		5.826,03
P 51		6.070,77
P 52		6.325,71
P 52A	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	6.437,40
P 53		6.591,37
P 54		6.868,22
P 54A	ENFERMEIRO DO ESF	7.061,32
P 55		7.156,67
P 56		7.457,30
P 57		7.770,47
P 58		8.096,86
P 59		8.436,89
P 60	AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Lei 2.857/2023) MÉDICO PLANTONISTA	8.791,26
P 80	MÉDICO DO ESF	18.205,17
P 100	MÉDICO BOLSISTA	4.973,46
E F E T I V O / E L E T I V O		2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
CC-D	DIRETOR ESCOLAR (Lei 2.686/2022)	7.526,41
CC-VD	VICE DIRETOR (Lei 2.686/2022)	7.004,00
E L E T I V O		2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
P 34	CONSELHEIRO TUTELAR	3.016,41



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200, Centro – CEP : 34.505-000 – Sabará – MG

Telefones: (31) 3672-7707 - (31) 3674-5650

LEI NÚMERO 3.122, de 22 de maio de 2025

ANEXO II

	C O M I S S I O N A D O S	2025
PADRÃO	C A R G O	VENCIMENTO
CCU 01	DIRETOR MÉDICO	27.814,85
CCE 01	REFERÊNCIA TÉCNICA MÉDICA	18.205,17
CC	CONTROLADOR MUNICIPAL PROCURADOR MUNICIPAL	13.347,13
CC 01	ADMINISTRADOR REGIONAL SUB-PROCURADOR SUBSECRETÁRIO	10.760,46
CCU 02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	10.241,19
CC 02	SUPERINTENDENTE DE SAÚDE ASSESSOR MÉDICO DIRETOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ASSESSOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO CHEFE DE GABINETE CHEFE DO SAMU	7.326,02
CCE 02	DIRETOR DE ENFERMAGEM	6.611,08
CC 02A	CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE CHEFE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	6.337,08
CC 03	ASSESSOR ESPECIAL I ASSESSOR TÉCNICO I ASSESSOR JURÍDICO	6.071,37
CC 04		5.860,81
CC 05	CHEFE DE UNIDADES ESPECIALIZADAS I	5.274,74
CC 05A	CHEFE DE UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.069,66
CC 06		4.981,68
CC 06A	GERENTE	4.661,55
CC 07	ASSESSOR ESPECIAL II ASSESSOR TÉCNICO II ASSESSOR DE CONTROLADORIA ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	4.356,60
CC 08	CHEFE DE UNIDADES ESPECIALIZADAS II CHEFE DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOOSE	4.102,58
CC 09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3.809,51
CC 10	ASSESSOR ESPECIAL III (Lei 2.008/2014) CHEFE DE DIVISÃO (Lei 2.008/2014) CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.097,98

CC 11		
CC 12	ASSESSOR ESPECIAL IV (Lei 2.087/2015)	2.406,68
CC 13	ASSESSOR ESPECIAL V	1.812,16
CC 14		
	FUNÇÃO GRATIFICADA	2025
	C A R G O	VENCIMENTO
	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	4.102,58
	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3.516,50
	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2.344,32



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200, Centro – CEP : 34.505-000 – Sabará – MG

Telefones: (31) 3672-7707 - (31) 3674-5650

LEI NÚMERO 3.122, de 22 de maio de 2025

ANEXO III

	E S T A G I Á R I O S	2025
	C A R G O	VENCIMENTO
	NÍVEL SUPERIOR	977,59
	NÍVEL MÉDIO	651,69

ANEXO IV

	F U N Ç Õ E S P Ú B L I C A S	2025
	FUNÇÃO	VENCIMENTO
	MÉDICO DO ESF (Lei 022/2014)	18.205,17
	ENFERMEIRO DO ESF (Lei 022/2014)	7.061,32
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF (Lei 022/2014)	1.629,18
	CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF (Lei 022/2014)	6.437,40
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF (Lei 022/2014)	2.064,28
	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO ESF (Lei 022/2014)	2.261,63
	EDUCADOR FÍSICO - NASF (Lei 022/2014)	2.170,46
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.036,00
	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3.036,00